



OFÍCIO Nº 126/2021/SESACRE/DADM

Rio Branco–AC, 14 de outubro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Ananindeua - PA

Assunto: Posicionamento sobre solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Secretário,

Em resposta ao teor do Ofício Nº 1889/2021-GAB-SEMAD e no intuito de desburocratizar e garantir maior economicidade nos processos de aquisição de bens, produtos ou serviços pelas instituições públicas, informamos que **SOMOS FAVORÁVEIS** à utilização por parte desse órgão/entidade, na categoria de participante extraordinário, da **Ata de Registro de Preço Nº 013/2021** celebrada pela **Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE**, decorrente do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 089/2019**, que tem por objeto aquisição de mobiliário, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Informamos que o fornecedor ou prestador não é obrigado a firmar contrato com o órgão ou entidade públicas que não participaram diretamente do processo licitatório acima mencionado, devendo o licitante beneficiário da ata ser consultado quando ao interesse e condições de atendimento do objeto registrado a ser contratado por vosso órgão/entidade, nos termos do art.11, §6º, do Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

Que a Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, sendo vedado efetuar acréscimos nos seus quantitativos fixados e que deverá informar a este gerenciador sobre eventual desvantagem dos preços registrados, nos termos do art. 7, §1º e art.11, §4º, do Decreto Estadual nº 5.967/2010.

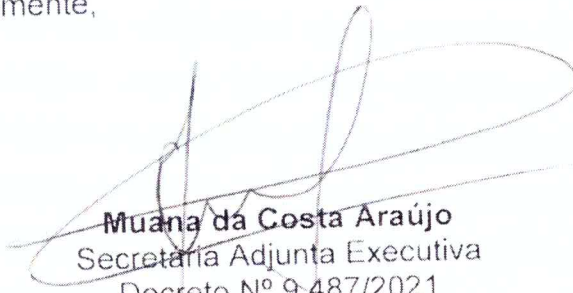


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Destacamos ainda que, além do disposto no Decreto Estadual que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP no âmbito do Poder executivo Acreano, será de inteira responsabilidade do solicitante a comprovação de que a respectiva Ata de Registro de Preços a ser aderida figura como vantajosa economicamente e se coaduna com suas necessidades, assim como se limitará, para a formalização e contratação, aos itens/lotes e seus quantitativos informados para efeito de aquisição, conforme disposto no Ofício protocolado nesta SESACRE, quantitativo este fundamentado em levantamento técnico e de inteira responsabilidade do solicitante.

Por conseguinte, contam no site www.tce.ac.gov.br/, link /serviços > Licitações > Licitações a partir de 01 de outubro de 2015, cópia dos documentos necessário para instrução do processo de Adesão ao **Pregão Eletrônico SRP nº 089/2019**.

Atenciosamente,



Muana da Costa Araújo
Secretaria Adjunta Executiva
Decreto Nº 9.487/2021